

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 470 - Publicada em 27/02/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



CARNAVAL SEM ASSÉDIO: CAMPANHA DA PREFEITURA DE SÃO VICENTE REFORÇA RESPEITO EM PROL SEGURANÇA DAS MULHERES NA FOLIA

PÁG 04

Tecnologia Portuária: Senai promove mentoria em São Vicente para startups e dará suporte técnico de R\$1 milhão

PÁG 04

Família acolhedora: Serviço garante lar de amor e cuidado para crianças

PÁG 05

"Sem querer querendo" – Chaves e Chiquinha animam crianças na Carreta da Alegria em ações do Fundo Social

PÁG 06

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
Atos do Gabinete do Prefeito	7
Portarias do Prefeito	7
Despachos do Prefeito	7
Atos das Secretarias	8
Portarias	8
Despachos	8
Outros Atos	10
Seção de Pessoal	11
Seção de Editais	17
Seção de Licitações	25
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	26
Atos Normativos	26
Seção de Pessoal	26
Seção de Editais	26
Seção de Licitações	26
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	27
Atos Normativos	27
Atos da Mesa	27
Atos da Presidência	27
Resoluções	27
Decretos Legislativos	27
Atos Administrativos	27
Atos dos Secretários	27
Licitações	27
Pessoal	27
Demais Atos	27

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Dígão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto
prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite
segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista
seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos
seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite
serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos
sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues
secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida
sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana
setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva
setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira
sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins
semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora
sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira
sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Fábio Orlandi
sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana
sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma
sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes
sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo
seac@saovicente.sp.gov.br

CARNAVAL SEM ASSÉDIO: CAMPANHA DA PREFEITURA DE SÃO VICENTE REFORÇA RESPEITO EM PROL SEGURANÇA DAS MULHERES NA FOLIA

O Carnaval é sinônimo de festa e celebração, mas também precisa ser um espaço seguro para todos. Pensando nisso, a Prefeitura de São Vicente lança a campanha Carnaval Sem Assédio (#CarnavalSemAssédio #SVParaTodasAsPessoas), buscando reforçar a importância do respeito e garantir que a folia seja marcada pela alegria — e não pelo medo.

A iniciativa chama atenção para um cenário preocupante no Brasil: segundo dados do Instituto Locomotiva e do QuestionPro, pesquisas indicam que metade das brasileiras já sofreu assédio durante o Carnaval, e muitas ainda se sentem inseguras para aproveitar a festa. Além disso, crenças ultrapassadas sobre comportamento e vestimenta reforçam a necessidade de promover um debate mais amplo e estimular mudanças culturais. Mais do que uma ação de conscientização, a campanha busca transformar essa realidade, garantindo que todas as mulheres tenham o direito de aproveitar a folia sem preocupações.

A mobilização também inclui a divulgação de canais de denúncia e de uma rede de apoio disponível para acolher vítimas, oferecendo suporte psicológico e orientação. A mensagem é clara: ninguém está sozinha, e juntas podemos construir um Carnaval mais seguro e inclusivo.

Canais oficiais e uma rede de acolhimento estão à disposição para garantir que todas possam exercer seus direitos à diversão com segurança e dignidade. Caso sofra ou presencie um episódio de assédio, denuncie:

180 – Central de Atendimento à Mulher

190 – Polícia Militar

155 - GCM/Programa Guardiã Maria da Penha

Programação do Carnaval

Blocos, shows e eventos vão tomar conta da cidade, garantindo muita animação e segurança. Para conferir a programação completa, acesse o link. [<https://www.sao-vicente.sp.gov.br/informacao/sao-vicente-se-prepara-para-um-carnaval-inesquecivel-com-festa-seguranca-e-organizacao>]

TECNOLOGIA PORTUÁRIA: SENAI PROMOVE MENTORIA EM SÃO VICENTE PARA STARTUPS E DARÁ SUPORTE TÉCNICO DE R\$1 MILHÃO

Consolidando-se cada vez mais como um polo estratégico de inovação portuária, São Vicente terá mentorias promovidas pelo Senai relacionadas à área de Tecnologia Portuária. Na ocasião, quatro startups serão contempladas com capacitações e networking, além de suporte técnico de R\$250 mil para cada, totalizando aporte de R\$1 milhão. O objetivo é fomentar soluções inovadoras em prol da eficiência, segurança e sustentabilidade no setor portuário.

As marcas contempladas terão acesso aos conteúdos aplicados pelo Senai por meio de mentorias presenciais no Município e a todo o ecossistema de Inovação e Tecnologia da instituição. Com isso, as startups também terão a oportunidade de apresentar suas propostas em encontros com investidores, indústrias e especialistas do setor portuário, ampliando a rede de conexões estratégicas para alavancar os trabalhos.

As inscrições estão abertas até 17 de março. Vale ressaltar que, como requisitos, a empresa deve possuir CNPJ ativo no máximo 10 anos de abertura, faturamento de até

R\$16 milhões no ano passado e estar alinhada às necessidades do setor portuário.

Automação e eficiência operacional, gestão inteligente e logística, segurança e monitoramento, sustentabilidade e energia, além de tecnologias como inteligência artificial (IA), são algumas das áreas prioritárias.

Após avaliação, as startups selecionadas serão anunciadas em 21 de abril.

As inscrições podem ser realizadas via link, que também contém mais informações sobre a mentoria: www.sp.senai.br/chamada-tecnologias-portuarias.

FAMÍLIA ACOLHEDORA: SERVIÇO GARANTE LAR DE AMOR E CUIDADO PARA CRIANÇAS

Em busca de garantia de direitos e proteção social das crianças e adolescentes de São Vicente, a Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes) dispõe do serviço “Família Acolhedora”, que tem como finalidade oferecer acolhimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

A iniciativa visa promover um ambiente afetuoso e seguro para crianças e adolescentes que precisam se afastar temporariamente de suas famílias de origem, garantindo que, durante esse período, tenham um ambiente humanizado e acesso aos seus direitos.

“Nosso objetivo é dar uma qualidade assistencial e social para essas crianças e adolescentes. Eu tenho plena certeza de que isso vai ser positivo na educação e formação moral dessas crianças”, destaca João Guilherme, Secretário de Desenvolvimento Social.

A Família Acolhedora visa assegurar que a criança e o adolescente tenha acesso a

serviços de saúde e educação, bem como outros direitos básicos, além de, sempre que permitido judicialmente, garantir que o acolhido tenha contato com sua família de origem. Para isso, as famílias acolhedoras das crianças e adolescentes serão contempladas com auxílio de um salário mínimo mensal.

Para participar do Família Acolhedora, o interessado deve enviar um e-mail para familiaacolhedorasv@gmail.com ou telefonar para (13) 3304-7356. O candidato deve ter 21 anos ou mais, garantir que todos os moradores estejam de acordo, dispor de tempo para realizar os cuidados necessários com a criança e não estar na fila de adoção.

“Ser uma família acolhedora é uma oportunidade de transformar vidas. É oferecer amor, apoio e estrutura para que crianças e adolescentes tenham um futuro mais digno”, ressalta a Assistente Social, Vanessa Sá.

Dados: De acordo com o último balanço do Governo Federal (2023), o número de crianças e adolescentes em situação de pobreza no Brasil é de 28,8 milhões, já em situação de pobreza extrema o número é de 9,8 milhões. Dessa forma, a Prefeitura de São Vicente desenvolve mecanismos para ajudar a reduzir esse índice. O Família Acolhedora é um demonstrativo deste trabalho, oferecendo conforto, lar e carinho as crianças e adolescentes.



"SEM QUERER QUERENDO" CHAVES E CHIQUINHA ANIMAM CRIANÇAS NA CARRETA DA ALEGRIA EM AÇÕES DO FUNDO SOCIAL

Durante o mês de fevereiro, o Fundo Social de Solidariedade de São Vicente (FSS-SV), em parceria com a Carreta da Alegria Limão Doce, organizou uma série de passeios gratuitos para crianças de projetos sociais, tanto da Área Insular quanto da Área Continental de São Vicente. Ao todo, mais de 900 pessoas tiveram a oportunidade de se divertir, cantar, dançar e aproveitar as manobras acrobáticas ao longo de todo o trajeto em cima do caminhão com os personagens infantis mais populares das crianças, como Chaves e Ben 10.

Vários personagens acompanharam as instituições ao decorrer das viagens. A turma do Chaves foi muito bem representada pelo próprio Menino do Barril e pela Chiquinha. Enquanto o Ben 10 transformava sorrisos diante dos olhos, o atemporal Fofão fez a alegria não somente das crianças, mas de todas as pessoas que transitavam pelas ruas. Acenos, risadas e fotos os acompanharam desde a Praça 22 de Janeiro, passando pela Praia do Gonzaguinha, Píer do Pelé, Avenida Presidente Wilson e o retorno até o local de início. Na área continental, algumas crianças partiram da Lagoa para a praça do Ginásio Luiz Gonzaga, enquanto outros foram no sentido oposto.

O "Chaves", que por debaixo da fantasia responde pelo nome de Bryan, relata como é o sentimento de poder participar da ação: "É muito gratificante trazer felicidade não somente para as crianças, mas para pessoas de todas as idades. Eu digo que não há preço em um sorriso, e poder contribuir da nossa forma para a alegria de quem nos acompanha é o melhor pagamento que recebemos".

Érica Santos, mãe da Pérola e do Pedro, que acompanharam a Carreta da Alegria, no primeiro dia da ação, destaca a importância de iniciativas como essa para o público infantil: "Ter eventos como esses é fundamental, ainda mais por serem gratuitos. É essencial para que eles possam rir, brincar e extravasar, principalmente para tirá-los um pouco de casa e do ambiente da internet, além de apresentar um pouco dos atrativos turísticos da Cidade". O garoto Pedro Nascimento, de 9 anos, conta sua experiência de ter feito parte do passeio: "Eu achei muito legal! Gostei muito do Fofão e quero aprender a dar um salto mortal que nem ele".

A presidente do Fundo Social de Solidariedade, Thaynã Amado, descreveu o sentimento de poder proporcionar momentos de interação e lazer gratuitos aos pequenos. "Não há nada mais lindo e sincero do que o sorriso no rosto de uma criança. Poder presenciar essa garotada toda agitada e feliz enche o Fundo Social de orgulho. Seguiremos cada vez mais buscando oferecer novas oportunidades para que a criançada possa desfrutar de momentos especiais".

Carreta da Alegria Limão Doce – Para o vicentino ou turista que quiser fazer esse passeio por São Vicente e se divertir junto com os personagens, basta encontrá-los na Praça 22 de Janeiro (Gonzaguinha), de quarta-feira a domingo a partir das 17h.



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 470 - Publicada em 27/02/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 50/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.390, de 23 de março de 2023, e considerando o constante no Processo SEI n.º 3551009.401.00030538/2024-65

RESOLVE:

I - Nomear o Sr. Alex Miranda, para, no período de 02 a 14 de fevereiro de 2025, com fundamento na Lei n.º 4.390, de 23 de março de 2023, substituir a Sra. Lidiane Nascimento Leite, por motivo de licença médica, para compor o Conselho Tutelar da Área Insular de São Vicente.

II - Retroagir seus efeitos a 02 de fevereiro de 2025. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de fevereiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 051/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo 00577/2025-19,

RESOLVE:

Colocar a servidora Francisca Karlene de Almeida, Registro Funcional n.º 17.927, Professor de Educação Básica I, à disposição da Prefeitura Municipal de Cubatão, no período de 6 de março a 31 de dezembro de 2025, em permuta com a servidora Lucilene Correa Leite, Registro Funcional n.º 26.220/6, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,

Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de fevereiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 052/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 5937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo n.º 03213/2023-29;

RESOLVE:

Revogar, a contar de 7 de abril de 2025, o item "b", da Portaria GP n.º 224, de 12 de dezembro de 2023, que coloca a servidora Joana D'Arc Espinheiro de Lima, Registro Funcional n.º 17.030, à disposição da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, para, a seu pedido, retornar às atividades na Administração Direta Municipal. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de fevereiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 054/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Designar a Sr.ª Glória Yogui, Contadora da Prefeitura, CRC n.º 1SP 308657/O-4, e a Sr.ª Caroline Aparecida Lirola, CPF n.º XXX.315.158-XXX, para exercerem as funções de Gestora e Responsável Técnica do convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado de Esportes.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de fevereiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Processo SEI n.º 8.391/2025-16. Interessada: Secretaria de Serviços Públicos. Assunto: Remoção. Despacho do Prefeito Municipal: Autorizo a remoção 'ex officio' dos servidores Bruno Alvarez de Lima, Reg. 62.946, e Gustavo Sellera Godoy, Reg. 16.801, da SEDURB para a SESP, a partir de 24/02/25.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 04/SECULT/2025

Nomeia integrantes da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público n.º 01/2025 para Seleção de expositores para a FEIRA ARTE DA PRIMEIRA 2025.

Processo n.º 3579/2025-60.

ALEXANDRE RODRIGUES, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear para compor a comissão de seleção do Edital de Chamamento Público n.º 01/2025 para Seleção de expositores para a FEIRA ARTE DA PRIMEIRA 2025 os seguintes representantes da SECULT:

I - Ana Carolina Pedroso Leonel – Presidente da Comissão;

II - José Gildemar Brito Coelho – Membro da Comissão;

III - Jackeline Oliveira da Silva – Membro da Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 009/SEDHC/2025

Altera integrantes do Conselho Municipal da Educação – CME.

Proc. n.º 25.611/17

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a indicação disposta no e-mail recebido do Conselho Municipal da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear integrantes para compor o Conselho Municipal da Educação – CME, no biênio 2025/2027, nos termos do art. 2º da Lei n.º 3615-A, de 30 de junho de 2017, e da Portaria SEDHC n.º 008, de 24/02/2025, alterando os seguintes Itens:

“III – Representantes dos Diretores de Escolas da Rede Municipal de Ensino:

a) Titular: Andrea Luz Ribeiro;

b) Titular: Sandra Chaves da Silva Nascimento, em substituição de Alex Sandro Lima Gama;

c) Suplente: Maria de Lourdes Soares Marques, em substituição de Débora Cristina da Silva Dias;” (NR) “IV – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

a) Titular: Vanessa da Conceição Niglia;

b) Titular: Domingos Pardal Braz, em substituição Amanda Ortega de Oliveira;

c) Suplente: Maria de Fátima Amorim Silva, em substituição de Eugênio Ferreira dos Santos;” (NR) “V – Representantes dos pais de alunos da Rede Municipal de Ensino:

a) Titular: Jennifer Edneia Goulart dos Santos, em substituição Alessandra da Silva Alves;

b) Titular: Mirian Nunes da Silva;

c) Suplente: Cristiane Pereira Ribeiro.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de Fevereiro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Processo SEI n.º 7.377/2025-97. Interessado:

Daniela Santana Cabral de Sousa.

Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do

Secretário Municipal: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência de SEDUC, enquanto Secretaria interessada (SEI 0738530), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Arte, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 3.237/2025-40. Interessado: Mila

Lekan Varlese Palermo. Assunto: Remoção

Despacho do Subsecretário: “À vista do certificado por SEGES/DIGP/CIGEC em SEI n.º 0743766 quanto à exoneração da servidora, dou por prejudicado seu pedido de remoção, e determino seu arquivamento.”

Processo SEI n.º 6.680/2024-91.

Interessado: Guarda Civil Municipal. Assunto: GCM

S. RE 13.XXX. Despacho do Secretário Municipal:

“À vista dos elementos contidos nestes autos, em especial o parecer n.º 0679092, da Comissão de Sindicância da GCM, que adoto como razões de decidir, comprovada a materialidade da ilicitude e as provas de autoria, decido, com fundamento no art. 256, I, c.c. art. 270, I, "b", do Estatuto dos Servidores, e no uso da competência delegada

pelo art. 1º, III, "h", do Decreto n.º 5.480-A/21, aplicar ao servidor G. d A. S., Registro n.º 13.XXX, a pena de advertência, por violação aos artigos 246, inciso II e XIII, da Lei n.º 1.780/78 c.c. art. 3º, III, do Decreto n.º 6.453/24, em razão dos bons antecedentes do servidor e do grau de lesividade da conduta, ex vi do art. 258 do mesmo diploma legal.

Processo SEI n.º 36.876/2024-19. Interessado: Maria Dinalva Silva Fraga. Assunto: Redução de Carga Horária pelo Art.236-A Despacho do Secretário municipal: "À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer médico-pericial do COPEM (SEI 0644423), que adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 236-A do Estatuto dos Servidores, autorizo a redução de jornada da servidora em 50% (cinquenta por cento), a partir de 03/03/2025, por 12 (doze) meses sem redução salarial."

Processo SEI n.º 8.219/2023-92. Interessado: Juliana Cristina Motta. Assunto: Redução de Carga Horária. Despacho do Secretário Municipal: "À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer médico-pericial do COPEM (SEI 0733790), que adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 236-A do Estatuto dos Servidores, autorizo a prorrogação da redução de jornada da servidora em 50% (cinquenta por cento), por mais 12 (doze) meses, sem redução salarial."

Processo SEI n.º 2.168/2024-76. Interessado: Juliana Cardoso. Assunto: Redução de Carga Horária. Despacho do Secretário Municipal: "À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer médico-pericial do COPEM (SEI 0649915), e a manifestação de seu órgão de origem e lotação (SEI 0732319), que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 236-A do Estatuto dos Servidores, autorizo a prorrogação da redução de jornada da servidora, em conformidade com a manifestação anterior de SEDUC (SEI 0313309), por mais 12 (doze) meses, sem redução salarial."

Processo SEI n.º 28.228/2024-81. Interessado: Andresa Andrade Oliveira. Assunto: Redução de Carga Horária 4177-A. Despacho do Secretário Municipal: "À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer médico-pericial do COPEM (SEI 0511731), que adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 236-A do Estatuto dos Servidores, autorizo a redução de jornada da servidora com redução de 4 HTPI's e 2 HTPC's, por 12(doze) meses, sem redução salarial."

Processo SEI n.º 34.589/2024-66. Interessado: Departamento da Procuradoria Fiscal e da Dívida

Ativa. Assunto: Reposição do estagiário de administração Amanda - PROF-DA. Despacho do Secretário Municipal: "À vista da manifestação técnica do COAPE (SEI 0744299), com fundamento no art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 6.183/23, autorizo, excepcionalmente, a admissão de Kallyane Rabelo Romualdo como estagiário do curso de Administração, por análise curricular, para exercer suas atividades na Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos."

Processo SEI n.º 45.680/2024-15. Interessado: Elizabete Fonseca Santos. Assunto: Redução de Horário Art. 236-A. Despacho do Secretário Municipal: "À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer médico-pericial do COPEM (SEI 0672248), que adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 236-A do Estatuto dos Servidores, autorizo a redução de jornada da servidora em 2h (duas horas) diárias, a partir de 01/03/2025, por 12 (doze) meses, sem redução salarial."

Processo SEI n.º 1.839/2025-62. Interessado: Simone Silvério Pina. Assunto: Horário de Estudante. Despacho do Secretário Municipal: "Com base na manifestação da SESAU (SEI 0747462), enquanto órgão de origem da servidora, autorizo o horário especial para estudante, nos termos do art. 168 do Estatuto."

Processo SEI n.º 4.604/2025-22. Interessado: SESAU – Dayana de Souza Almeida. Assunto: Redução de carga horária. Despacho do Secretário Municipal: "À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer médico-pericial do COPEM (SEI 0717395), que adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 236-A do Estatuto dos Servidores, autorizo a redução de jornada da servidora em 2 (duas) horas diárias, sem redução salarial, por 12 (doze) meses."

Processo SEI n.º 5.189/2025-24. Interessado: Departamento da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa. Assunto: Reposição da estagiária de Direito Eloisa Vitoriano Oliveira. Despacho do Secretário Municipal: "À vista da manifestação técnica do COAPE (SEI 0744275), com fundamento no art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 6.183/23, autorizo, excepcionalmente, a admissão de Eduarda Alves Ribeiro como estagiária do curso de Direito, por análise curricular, para exercer suas atividades na Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos."

Processo SEI n.º 5.899/2025-54. Interessado: Geovane Bruno França. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Despacho do Secretário Municipal: "Com base na manifestação de SEDUC (SEI 0724253),

que adoto como razão de decidir, e tendo em vista o permissivo do art. 37, XVI, "a", da Constituição Federal, e no uso da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto n.º 5480-A/21, autorizo a cumulação do cargo de Professor."

Processo SEI n.º 6.662/2024-18. Interessado: Guarda Civil Municipal. Assunto: S. RE 14.XXX. Despacho do Secretário Municipal: "À vista dos elementos contidos nestes autos, em especial o parecer n.º 0677335, da Comissão de Sindicância da GCM, que adoto como razões de decidir, comprovada a materialidade da ilicitude e a autoria, decido, com fundamento no art. 256, I, c.c. art. 270, I, "b", do Estatuto dos Servidores, e no uso da competência delegada pelo art. 1º, III, "h", do Decreto n.º 5.480-A/21, aplicar ao servidor J. M. d S. A., Registro n.º 14.XXX, a pena de advertência, por violação ao art. 246, II e XIII, da Lei n.º 1.780/78 c.c. art. 3º, III, do Decreto n.º 6.453/24, fazendo-o em razão dos bons antecedentes do servidor e do grau de lesividade da conduta, ex vi do art. 258 do mesmo diploma legal."

Processo SEI n.º 6.926/2025-14. Interessado: Izabela Tripodi. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Secretário Municipal: "Com base nas justificativas apresentadas pela candidata, e considerando a anuência de SEDUC, enquanto Secretaria interessada (SEI 0743845), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 7.807/2025-71. Interessado: Tatiane Figueiredo Andrade. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Despacho do Secretário Municipal: "Com base na manifestação de SEDUC (SEI 0742708), que adoto como razão de decidir, e tendo em vista o permissivo do art. 37, XVI, "a", da Constituição Federal, e no uso da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto n.º 5480-A/21, autorizo a cumulação do cargo de Professor."

Processo SEI n.º 7.810/2025-94. Interessado: Jéssica Cristina Santiago da Conceição. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Despacho do Secretário Municipal: "Com base na manifestação de SEDUC (SEI 0742720), que adoto como razão de decidir, e tendo em vista o permissivo do art. 37, XVI, "a", da Constituição Federal, e no uso da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto n.º 5480-A/21, autorizo a cumulação do cargo de Professor."

Processo SEI n.º 7.812/2025-83. Interessado: Roberta Teixeira de Araújo Santos. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Despacho do Secretário Municipal:

"Com base na manifestação de SEDUC (SEI 0742722), que adoto como razão de decidir, e tendo em vista o permissivo do art. 37, XVI, "a", da Constituição Federal, e no uso da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto n.º 5480-A/21, autorizo a cumulação do cargo de Professor."

Processo SEI n.º 8.076/2025-81. Interessado: Caio Rodrigo de Oliveira. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Secretário Municipal: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da SEP, enquanto Secretaria interessada (SEI 0748748), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Analista de Sistemas, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 6.740/2024-76. Interessado: Diretoria de Convênios. Assunto: Apuração. Despacho do Secretário Municipal: "À vista dos elementos contidos nestes autos, em especial o parecer n.º 0728840, da Comissão do Processo Disciplinar, que adoto como razões de decidir, comprovada a materialidade da ilicitude e a autoria, decido, com fundamento no art. 256, I, c.c. art. 270, I, "b", do Estatuto dos Servidores, e no uso da competência delegada pelo art. 1º, III, "h", do Decreto n.º 5.480-A/21, aplicar ao servidor A. H. C. Registro n.º 60.XXX, a pena de advertência, em razão dos bons antecedentes do servidor e do grau de lesividade da conduta, ex vi do art. 258 do mesmo diploma legal." (Adv. Eliana Cristina de Castro Silva - OAB/SP n.º 365.902 - Adv. Leandro Pinto Foscolos - OAB/SP n.º 209.276).

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo SEI n.º 37.459/2024-85. Interessado: Marcos França Martins. Assunto: Pagamento de Verbas Rescisórias. Despacho da Chefe de Gabinete: "Encaminhado para ciência do servidor quanto aos esclarecimentos 0740640. E, no mais, indeferimos o pedido por ausência de previsão legal."

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo SEI n.º 6.767/2025-40. Interessado: Silvia Graccho Pinheiro Machado. Assunto: Licença Congresso Despacho da Chefe de Gabinete: "Considerando as informações da chefia; Autorizo."

Processo SEI n.º 6.601/2025-23. Interessado: Marcelo Renato Peres Feijó. Assunto: Licença Congresso. Despacho da Chefe de Gabinete: "Autorizo."

OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

SEÇÃO DE PESSOAL

OPORTUNIDADE PARA SERVIDORES

O Cartório da Fazenda Pública de São Vicente está selecionando servidores efetivos para atuar na área relativa às execuções fiscais. Cargo ou carreira almejada: auxílio administrativo e processual. Perfil desejado do servidor: Não seja readaptado e da área da saúde. O funcionário deverá ter boa comunicação, adaptabilidade, responsabilidade, iniciativa, que saiba trabalhar em equipe e saber manejar ferramentas básicas de informática. Horário de trabalho: 9 às 17h. Não aceita a possibilidade de permuta. Não há oferecimento de gratificação, cargo em comissão ou função de confiança. Endereço do local de trabalho: Ofício da Fazenda Pública da Comarca de São Vicente (Fórum) localizado na Rua Nicolau Guirao Peres n.º 75 - Parque Bitaru - São Vicente/SP. Telefone e/ou e-mail para contato: (13) 2202-9911 / saovicentefaz@tj-sp.jus.br.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Carlos Roberto de Oliveira Almeida, CPF n.º XXX.784.258-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 5.391/2025-56. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Julio Cezar Franco Jeremias, CPF n.º XXX.268.358-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 2.728/2025-73. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. José Olirio Barbosa, CPF n.º XXX.954.468-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/

SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 6.032/2025-16. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Rodrigo Sanches dos Santos, CPF n.º XXX.860.028-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 5.483/2025-36. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Célio Luiz dos Santos CPF n.º XXX.755.538-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 5.482/2025-91. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Mario Leno Vieira, CPF n.º XXX.842.658-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 6.039/2025-38. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Ledson Ferreira da Cruz, CPF n.º XXX.794.078-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/

SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 6.023/2025-25. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Fábio Dias dos Santos, CPF n.º XXX.068.468-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 6.036/2025-02. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Paulo Renato da Costa, CPF n.º XXX.710.258-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 6.018/2025-12. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Celso de Freitas Braz, CPF n.º XXX.955.988-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 6.013/2025-90. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Henrique José de Sousa CPF n.º XXX.878.228-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo

de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 5.320/2025-53. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. César Ribeiro de Souza, CPF n.º XXX.826.858-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 5.485/2025-25. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Everaldo Pereira da Silva, CPF n.º XXX.370.128-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 5.526/2025-83. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Alexandre José de Santana, CPF n.º XXX.819.308-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 5.819/2025-61. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Jorge Felipe Silva, CPF n.º XXX.602.088-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo

de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 5486/2025-70. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Valter Santos, CPF n.º XXX.135.508-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 5.826/2025-62. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Sérgio Luiz da Silva, CPF n.º XXX.785.658-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 5.808/2025-81. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. André da Silva Kamimura, CPF n.º XXX.663.688-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 5.805/2025-47. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Sérgio Luiz dos Santos, CPF n.º XXX.723.048-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos

para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 5.491/2025-82. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Renato Bracal Vila Nova, CPF n.º XXX.922.758-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 5.515/2025-01. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Fabiano Ferreira de Souza, CPF n.º XXX.831.568-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 5.316/2025-95. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Marcos Aurélio Vieira Neves, CPF n.º XXX.384.194-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 5.502/2025-24. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. Maria Isabel Rocha, CPF n.º XXX.969.428-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos



para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 5.754/2025-53. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Wanderley Stoll Rodrigues Júnior, CPF n.º XXX.916.558-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 5.758/2025-31. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Fábio Cardoso de Almeida, CPF n.º XXX.160.038-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 5.761/2025-55. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Robson Roger Braga, CPF n.º XXX.334.898-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 5.521/2025-51. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Juliano Martins dos Santos CPF n.º XXX.706.168-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas

no prazo de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 5.768/2025-77. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Eduardo Valério, CPF n.º XXX.467.678-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 5.797/2025-39. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. Isabel Cristina Rodrigues de Almeida, CPF n.º XXX.370.719-XX para que, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 001/SEGES/SEMOB/2024, apresente suas justificativas no prazo de 5 (cinco) dias, podendo anexar documentos para elucidá-las. Em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 5.773/2025-80. Assunto: Atualização da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

PORTARIA N.º 197/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022:

I – Francielle Torres Nascimento de Andrade, C.P.F. n.º XXX.878.588-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Assuntos Administrativos, na Secretaria de Governo;

II – Rosely Cristina Ferreira Névola Pereira, C.P.F. n.º XXX.180.978-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Equipamentos Culturais, na Secretaria de

Cultura.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 240/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 35820/2024-39;

RESOLVE:

Aplicar ao servidor L. C. d S. S., Reg. n.º 62.XXX, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, a pena de advertência, nos termos do artigo 258 da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 241/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00007224/2025-40,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 18 de fevereiro de 2025, Rodrigo Nogueira dos Santos, Reg. n.º 16.953, do cargo de Dentista.

II – Revogar a Portaria SEAD n.º 829, de 24 de setembro de 2009.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 243/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00007253/2025-10,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 18 de fevereiro de 2025, Manuely Pedroso da Luz, Reg. n.º 64.108, do cargo de Assistente Administrativo.

II – Revogar a alínea “c”, do inciso II, da Portaria SEGES n.º 1221, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 264/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20 de fevereiro de 2025 Vandelei Gomes de Sousa, CPF. n.º XXX.967.108-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Artes Marciais, na Secretaria de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 265/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021;

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, Wanderson Barra Nova Nunes de Melo, Reg. n.º 61.194 , do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor I, do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar o inciso XV da Portaria SEGES n.º 1.203, de 18 de novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 266/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 21 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022:

I - Wanderson Barra Nunes de Melo, CPF. n.º

XXX.748.518-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, na Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda;
II - Rafael Rodrigues de Lira, CPF. n.º XXX.306.508-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor I, no Gabinete do Prefeito;
III - Carla Menezes de Jesus, CPF. n.º XXX.898.498-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, na Diretoria de Administração e Finanças, na Secretaria de Mobilidade Urbana;
IV - André Luiz de Oliveira Santos Júnior, CPF. n.º XXX.815.218-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, no Departamento de Manutenção, na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 269/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00008026/2025-01,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 21 de fevereiro de 2025, Cassia Juliana Gois, Reg. n.º 65.838, do cargo de Fisioterapeuta.

II – Revogar o inciso V, da Portaria SEGES n.º 1291, de 12 de dezembro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 270/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.º 832/2023, 851/2023, 26220/2024, 36921/2024, 37303/2024, 37371/2024, 37583/2024, 40894/2024, 1303/2025, 3061/2025 e 5056/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de março de 2025, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

I – Analista de Procuradoria:

a. Giselle Priscilla Santos Sant Anna, documento n.º 31.XXX;

b. Raquel Bauer Cavalcanti, documento n.º 35.XXX;
II – Arquiteto: Camila Ismerim Lacerda, documento n.º 39.XXX;

III – Assistente Administrativo:

a. Geovanna Souza Vieira da Silva, documento n.º 52.XXX;

b. Ricardo Rioji Hirai, documento n.º 26.XXX;

c. Diego Pecora Millon, documento n.º 29.XXX;

d. Daniella Cristina Manhani Novaes, documento n.º 32.XXX;

e. Vinícius de Goes Rosinha, documento n.º 36.XXX;

f. Marcella Caroline de Azevedo Leite, documento n.º 39.XXX;

g. Kyonna Luna dos Santos, documento n.º 22.XXX;

h. Yara Ernandes Nascimento Silva Ferreira, documento n.º 43.XXX;

i. Jhenifer Louise Queiroz dos Santos, documento n.º 47.XXX;

IV – Nutricionista: Elaine Ariele Leocadio Leal, documento n.º 32.XXX;

V – Professor Adjunto de Educação Básica I: Glaucianne Vitorino Pião, documento n.º 42.XXX;

VI – Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Especial: João Alfredo Gomes de Moura, documento n.º 03.XXX;

VII – Psicólogo: Marcia Maria Lima, documento n.º 37.XXX;

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 271/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00008115/2025-40,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 21 de fevereiro de 2025, Andressa Zanelli de Oliveira, Reg. n.º 64.514, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I.

II – Revogar a alínea “f”, do inciso I, da Portaria SEGES n.º 407, de 13 de março de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 272/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de

março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 24 de fevereiro de 2025, Maria Elisa Medeiros Henkel, CPF. n.º XXX.871.388-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor II, no Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 273/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00008226/2025-56,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 24 de fevereiro de 2025, Karina Sampaio Fernandes, Reg. n.º 65.087, do cargo de Técnico de Enfermagem.

II – Revogar a alínea “g”, do inciso I, da Portaria SEGES n.º 035, de 12 de janeiro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 274/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00008245/2025-82,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 24 de fevereiro de 2025, Lais Ganzer, Reg. n.º 65.140, do cargo de Farmacêutico.

II – Revogar a alínea “c”, do inciso III, da Portaria SEGES n.º 051, de 17 de fevereiro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE CULTURA

A Secretaria de Cultura, da Prefeitura Municipal de São Vicente, no uso de suas atribuições, torna público, que durante o período do dia 27 de fevereiro de 2025 ao dia 16 de março de 2025, receberá inscrições, enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, para seleção de expositores para a Feira Arte da Primeira 2025. O Edital está disponível no endereço (www.saovicente.sp.gov.br/b0011)

São Vicente, 27 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DA FAZENDA**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
17/02/25	1617	2024	48.026.255/0001-50	6.631,94	209
17/02/25	11058	2024	62.577.929/0001-35	20.262,55	1906282
17/02/25	8064	2024	33.608.308/0003-35	155,82	Recibo
17/02/25	16136	2024	18.704.654/0001-61	491.250,00	1629
17/02/25	12415	2024	08.212.263/0001-76	368,96	9757
18/02/25	11057	2024	50.735.505/0001-72	139.056,16	17820
18/02/25	2542	2025	59.480.558/0001-64	2.528,00	Recibo
19/02/25	66385	2025	08.602.745/0001-32	3.451,99	Recibo
19/02/25	833	2025	43.886.847/0001-28	12,00	890
19/02/25	2514	2025	04.196.645/0001-00	350,28	10864381
19/02/25	2555	2025	51.546.478/0001-52	1.350,00	Recibo
20/02/25	2261	2024	32.799.248/0001-50	3.700,00	100710
20/02/25	13658	2024	36.415.149/0001-89	10.040,00	4890
20/02/25	13658	2024	36.415.149/0001-89	10.040,00	4876
20/02/25	561	2024	36.415.149/0001-89	10.040,00	4801
20/02/05	13658	2024	36.415.149/0001-89	10.040,00	4866
20/02/25	5431	2024	62.577.929/0001-35	295,01	312349
20/02/25	17436	2024	01.291.328/0001-77	423,18	2039
20/02/25	17440	2024	01.291.328/0001-77	362,71	2040
20/02/25	17337	2024	01.291.328/0001-77	362,71	2038
20/02/25	13330	2024	35.459.466/0001-34	21.492,00	4295
20/02/25	5580	2023	35.459.466/0001-34	21.492,00	3966
20/02/25	13330	2024	35.459.466/0001-34	21.492,00	4471
20/02/25	13330	2024	35.459.466/0001-34	21.492,00	4636
20/02/25	9873	2024	51.163.953/0001-01	6.477,14	617
20/02/25	14014	2024	17.171.626/0001-63	19.040,00	106992
20/02/25	14014	2024	17.171.626/0001-63	19.040,00	107077
20/02/25	16073	2024	06.941.498/0001-73	800,00	345
21/02/25	5479	2024	21.840.933/0001-67	25.750,00	523
21/02/25	8989	2024	58.812.355/0001-65	1.860,00	483
21/02/25	16549	2024	11.452.317/0001-85	6.283,27	556
21/02/25	17450	2024	01.291.328/0001-77	253,90	2045
21/02/25	619	2025	01.291.328/0001-77	108,81	2045

21/02/25	614	2025	01.291.328/0001-77	725,42	2033
21/02/25	17445	2024	01.291.328/0001-77	253,90	2034
21/02/25	627	2025	01.291.328/0001-77	108,81	2034
21/02/25	17439	2024	01.291.328/0001-77	296,23	2046
21/02/25	618	2025	01.291.328/0001-77	126,95	2046
21/02/25	17448	2024	01.291.328/0001-77	507,80	2035
21/02/25	622	2025	01.291.328/0001-77	217,62	2035
21/02/25	17446	2024	01.291.328/0001-77	253,90	2037
21/02/25	625	2025	01.291.328/0001-77	108,81	2037
21/02/25	11612	2024	04.985.752/0001-00	100.000,00	9355
21/02/25	37	2025	18.704.654/0001-61	491.250,00	1635
21/02/25	4424	2024	66.970.229/0001-67	203,79	Recibo
21/02/25	2589	2025	60.985.017/0001-77	103,03	Recibo
21/02/25	2513	2025	37.318.313/0001-00	1.800,00	Recibo
21/02/25	404	2025	34.028.316/0031-29	79.185,21	3485414
21/02/25	3985	2024	33.076.526/0001-04	176.276,00	870

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 24 de Fevereiro de 2025.

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço – ISSQN, pelo presente Edital CONVOCA o responsável Milton José da Rocha – CPF: XX.954.508-XX, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 4, Centro, São Vicente – SP, para ficar ciente do Deferimento de baixa retroativa n.º 442933 a partir de 14/09/09, e o respectivo cancelamento das IDA´s face o parecer favorável da Sr.ª Procuradora Municipal. Referência das IDA´s: ISSQN Fixo Nível Médio entre os exercícios de 2009/2017. Proc. Adm. N.º 14960/19. São Vicente, 26 de fevereiro de 2025.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Coordenador do ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 9.459/24

Interessado(a): MILTON CANDIDO PEREIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Milton Cândido Pereira, Rua Yara Perez Sassi, 285, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 128880, datado de 18/02/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 3.601/23

Interessado(a): MARIA DA GLORIA FERREIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Maria da Gloria Ferreira, Rua Armando Vitorio Bei, n.º 270 processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do AVISO-RECIBO n.º 515146/25, datado de 16/01/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 35.364/23

Interessado(a): FATIMA APARECIDA EL KADRE COELHO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Fatima Aparecida El Kadre Coelho, Rua Senador Nilo De Souza Coelho, 91, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129584, datado de 10/02/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 37.604/20

Interessado(a): ZEUS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Zeus Participações e Empreendimentos Ltda., Avenida Prefeito José Monteiro, n.º 1.102, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129594, datado de 17/02/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 1.217/23

Interessado(a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Ao Proprietário do Imóvel, Rua Ipiranga, n.º 28, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129933, datado de 20/02/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 1.216/23

Interessado(a): SANTANA BALLET

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Santana Ballet, Rua Ipiranga, n.º 76, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129934, datado de 20/02/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 690/13**

Interessado(a): CENTRO ESPIRITA CARITAS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Centro Espirita Caritas, Rua Frei Gaspar, n.º 900, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129939, datado de 21/02/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 785/13**

Interessado(a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Rua Frei Gaspar, n.º 1011, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129940, datado de 21/02/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 891/13**

Interessado(a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Rua Frei Gaspar, n.º 1162, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar

conhecimento de Intimação n.º 129941, datado de 21/02/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 272/25**

Interessado(a): PATRICIA CRISTINA DE PAULA RODRIGUES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Patricia Cristina de Paula Rodrigues, Rua Gilberto Esteves Martins, 580, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 128874, datado de 10/01/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 43.813/05**

Interessado(a): MARIA DEL CARMEN DIAS BARBOSA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Maria Del Carmen Dias Barbosa, Rua Edgard Cavalheiro, 402, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129393, datado de 08/01/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEPACAD – PROC. ADM. N.º 10.331/24**

Interessado: ELAINE CRISTINA S. PIEDADE

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) SOLICITA o comparecimento presencial da interessada neste departamento, para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 27 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento**

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 14.540/22

Responsável Técnico (RT): RENATO BENÍCIO DE LIMA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) SOLICITA o comparecimento presencial do RT neste departamento, para retirada de documentação de processo supracitado, os documentos permanecerão em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 27 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 42.893/22

Responsável Técnico (RT): CAYAMI SCHULTZ CHIOVITTI CAVALCANTE

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) SOLICITA o comparecimento presencial do RT neste departamento, para retirada de documentação de processo supracitado, os documentos permanecerão em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 27 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 9.875/24

Responsável Técnico (RT): Eng. Israel da Silva Santos

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) SOLICITA o comparecimento presencial do RT neste departamento, para ciência do comunique-se do processo supracitado, o documento permanecerá até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 27 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos da legislação vigente, NOTIFICA os interessados que figurem nos processos administrativos, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos.

Assunto: Apresentar documentação Pendente

Processo	Interessado	Diretoria	Descrição	Prazo
SEI: 3551009.401.00008213/2024-04	Samuel Diaz Ribeiro	DISAM	PGRCC	10 dias

SEI: 3551009.401.00030021/2024-76	Castelo Del Mar II – Spe Ltda	DISAM	PGRCC	10 dias
SEI: 3551009.401.00000860/2024-60	Flávio Fonseca Guimarães	DISAM	PGRCC	10 dias
SEI: 3551009.401.00005954/2024-25	Carlos Manuel Domingues Leitão	DISAM	PGRCC	10 dias
SEI: 3551009.401.00022829/2024-80	Amaro Soares Filho	COSAN	Aut. de ligação água	10 dias
SEI: 3551009.401.00004692/2023-09	Manuel Andres CReg. Paineira	DISAM	PGRCC	10 dias
SEI: 3551009.401.00004607/2023-02	Vr2 Santos Empreem. Imobiliários Ltda	DISAM	PGRCC	10 dias
SEI: 3551009.401.00037286/2024-03	Unimodal Transp. e Logística Integrada Ltda.	CLICA	Licença Ambiental	05 dias

Assunto: Pedido de Autorização Provisória em Ligação de água/esgoto

PROCESSO	INTERESSADO	DIRETORIA	RESULTADO
SEI – 3551009.401.00018258/2024-89	JOSÉ CARLOS DA SILVA	COSAN	DEFERIDO
SEI – 3551009.401.00018964/2024-21	MARIA DAS NEVES DE ABREU	COSAN	DEFERIDO
SEI – 3551009.401.00018359/2024-50	CAMILA DE OLIVEIRA ANDRADE	COSAN	DEFERIDO
SEI – 3551009.401.00019151/2024-58	MARIA DAS NEVES DE ABREU	COSAN	DEFERIDO
SEI – 3551009.401.00019146/2024-45	ALEXANDRE LUJAN BURANI	COSAN	DEFERIDO
SEI: 3551009.401.00028333/2024-10	IRENE SILVA MARQUES CARDOSO	COSAN	INDEFERIDO

Assunto: Intimados pela FISCAM

Processo	Interessado	Diretoria	Descrição	Intimação
SEI: 3551009.401.00019751/2024-16	Mário Lopes da Cruz	FISCAM	Resíduos/ imóvel	15768
SEI: 3551009.401.00000632/2025-71	Habib Habib	FISCAM	Conservação de Terreno	16048

Assunto: Licenciamento Ambiental Concedido

Processo	Interessado	Diretoria	Descrição
SEI 3551009.401.00011416/2024-70	Santana & Teixeira Ltda	CLICA	Previa e de Instalação

Assunto: Dano Ambiental

Processo	Interessado	Diretoria	Descrição	Prazo
SEI 3551009.401.00032211/2024-28	Condomínio Edifício Grajahu	DISAM	RCC	15 dias

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validade/X4J52-75DNYV-GH3SQ-26XSR>

Publicação de resultados – IPTU VERDE

A Secretaria de Meio Ambiente torna público o resultado da análise de solicitações para redução da alíquota de IPTU, referente ao Programa IPTU VERDE – Lei Complementar n.º 634/2010, para o exercício do ano de 2025, através da tabela abaixo:

SEI	REDUÇÃO IPTU (%)
3551009.401.00024160/2024-61	0,20
3551009.401.00026985/2024-10	0,18
3551009.401.00026772/2024-98	0,18
3551009.401.00023306/2024-51	0,30
3551009.401.00021160/2024-17	0,20
3551009.401.00003218/2023-51	0,20
3551009.401.00000918/2023-94	0,27
3551009.401.00000849/2023-19	0,27
3551009.401.00000600/2023-11	0,27
3551009.401.00027130/2024-14	0,30
3551009.401.00025953/2024-05	0,20
3551009.401.00024287/2024-80	0,20
3551009.401.00025333/2024-68	0,20
3551009.401.00024342/2024-31	0,30
3551009.401.00024006/2024-99	0,30
3551009.401.00023534/2024-21	0,20
3551009.401.00023389/2024-88	0,20
3551009.401.00022883/2024-25	0,20
3551009.401.00022453/2024-11	0,30
3551009.401.00020999/2024-20	0,27
3551009.401.00016217/2024-58	0,27
3551009.401.00008488/2024-30	0,22
3551009.401.00008273/2024-19	0,27
3551009.401.00000982/2023-75	0,24

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Mobilidade Urbana, com fundamento na Resolução CONTRAN 623/2016, no artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro e na Portaria 938/2006, notifica os proprietários e instituições financeiras abaixo relacionados de que possuem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para providenciarem a retirada dos veículos apreendidos ou retidos, conforme a lei municipal n.º 3243/2014, por infração de trânsito. A retirada está condicionada ao pagamento dos débitos existentes, tais como: multas, impostos, taxas, guinchos, estadias, entre outros. Findo esse prazo, os veículos estarão sujeitos a serem levados a leilão público ou hasta pública, sendo informado o nome do leiloeiro responsável, bem

como disponibilizadas, no portal do DETRAN-SP (www.detransp.gov.br), as informações sobre dia, local, horário e período de visitação. Os veículos encontram-se no seguinte local: R. Gen. Etchegoyen, 40, Vila Cascatinha, São Vicente - SP - CEP. 11370-210. As placas dos veículos poderão ser consultadas no endereço: www.saovicente.sp.gov.br/b0010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º n.º 016/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infratores são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 016/2025			
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO
FKS 7540	K870220665	60501	30/12/24
DZZ 5J01	K870221228	61220	27/12/24
DZZ 5J01	K870214183	51851	27/12/24
DIH 4692	K870220284	55500	01/01/25
DZP 6207	K870213775	54521	27/12/24
FLC 7C54	K870223526	72340	31/12/24
ECR 1C07	K870204422	57200	28/12/24
CVR 6C20	N750161720	50020	10/01/25
ELY 1D73	N750161977	50020	10/01/25
EKU 9E26	N750161570	50020	10/01/25
GBP 5H77	K870087476	76331	28/12/24
EKU 9E26	N750162125	50020	10/01/25
GFB 8C38	K870221035	58196	27/12/24
NSA 5971	N750161882	50020	10/01/25
RFU 2J74	N750161594	50020	10/01/25
LMC 7C63	G620010885	55412	29/12/24
ELV 1H20	N750161886	50020	10/01/25
DWZ 8552	N750161465	50020	10/01/25
BPL 1C53	H710273189	74550	28/12/24
EGF 0821	H710273385	74550	29/12/24
EIP 8150	K870228636	58512	30/12/24
SWZ9G15	K870218904	60501	01/01/25
DQA 0A42	K870222291	60501	29/12/24
DNA 1620	K870204428	51851	28/12/24
ENB 4C10	K870088407	60501	30/12/24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 016/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta

Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 016/2025				
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR
EKE 8897	K870202497	73400	10/11/24	130,16
DWO0047	N750160028	50020	10/01/25	586,94
DSI 5624	H710268289	74550	26/10/24	130,16
DTF 5332	H710268827	74550	02/11/24	130,16
GED0G34	S831029166	60501	01/11/24	293,47
CQU 4F49	K870093226	60501	08/11/24	293,47
DPT 5B65	K870081396	60501	07/11/24	293,47
EZV 6649	K870094030	60502	26/10/24	293,47
FNZ 1106	N750159975	50020	10/01/25	586,94
CVI 5C38	N750159857	50020	10/01/25	586,94
CWW5A68	N750159866	50020	10/01/25	260,32
EZV 6649	K870094031	65992	26/10/24	293,47
DMF 8C91	X810149774	60503	27/10/24	293,47
MMK2F29	K870098131	76331	30/10/24	293,47
GFH 6G98	S831028565	55414	26/10/24	195,23
EKE 8897	K870202498	65992	10/11/24	293,47
GHE 1480	K870099005	73400	09/11/24	130,16
EKE 7010	S831029876	76842	01/11/24	130,16
FFX 4C99	N750159885	50020	10/01/25	586,94
EXS 8979	K870200986	58433	08/11/24	195,23
AJG 8248	K870095226	51851	30/10/24	195,23
DJM 3395	N750160066	50020	10/01/25	586,94
EKE 9574	S831028606	73400	28/10/24	130,16
FVM 6236	S831028995	60501	28/10/24	293,47
BBD 5C56	H710267949	74550	22/10/24	130,16

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 2 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 38/22 – TOMADA DE PREÇOS N.º 03/22 – PROC. ADM. N.º 7.000/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Macterra Engenharia Eireli. Objeto: Execução de obra de reurbanização da Praça Jefferson de Araújo Moura, no Município de São Vicente. Motivo: Prorrogar o prazo de Vigência e Execução da Obra. Data da assinatura: 02/05/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 27 de fevereiro de 2025.

ALEXSANDRO FERREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/25 – PROC. ADM. N.º 2.016/25. Objeto: Contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, para atendimento da Secretaria de Mobilidade Urbana -SEMOB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Arrematante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo. Valor: R\$ 2.749.200,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil e duzentos reais). Adjudicado e Homologado: 27/02/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de fevereiro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 26/24 – PROC. ADM. N.º 8.546/24. Concedente: Prefeitura Municipal de São Vicente. Convenente: Universidade Federal de São Paulo–UNIFESP. Convenente: Fundação de Apoio A Universidade Federal de São Paulo–FAPUNIFESP. Objeto: O desenvolvimento do projeto “Promoção de Saúde e Redução de Danos junto as populações usuárias de drogas e em situação de vulnerabilidade no Município de São Vicente”, de acordo com o Plano de Trabalho. Valor do Convênio: R\$ 200.000,00. Vigência: 13/12/24 a 12/05/25. Just.: Art. 184 da Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Municipal n.º 1485-A de 20/10/04 e Decreto Municipal n.º 1976-A de 10/11/04. São Vicente, 13 de dezembro de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/24 – PROC. ADM. N.º 9.581/24. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 130/24 está à disposição dos interessados na Secretaria da Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 26 de fevereiro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

PORTARIA N.º 223/IPRESV/2024

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ,
Superintendente do Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de São Vicente, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por lei e
de conformidade com o constante no Processo
Administrativo n.º 274/2018,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1º/12/2024, os efeitos da Portaria
n.º 116/2018 que concede, a partir de 1º/07/2018,
Aposentadoria por Invalidez à servidora Sr.ª
Angélica Carolina Furtado da Costa, Reg. n.º 17.447.
Registre-se e cumpra-se
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de novembro
de 2024.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868-**
Data: 27/02/2025 19:06:17 -03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X4J52-75DNV-GH3SQ-26XSR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 27/02/2025 19:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.96.237.61	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
nuOonjE2BPVOEQ7Fu6CPCtOglceRjtZAU6TbDV45Law=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/X4J52-75DNV-GH3SQ-26XSR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>